

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

CLASSE DE LETRAS

TOMO XLV



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2024

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

O presente tomo das *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa — Classe de Letras* reúne as comunicações apresentadas nas sessões académicas da Classe de Letras nos anos de 2016 e 2017.

Título: Memórias da Academia das Ciências de Lisboa
Classe de Letras
Tomo XLV

Edição: Academia das Ciências de Lisboa

Impressão: Gráfica 99

Data de impressão: 2024

ISSN: 0378-116X

Depósito legal: 61370/92

DOI: <https://doi.org/10.58164/b24q-qm73>

O Mistério do Fidalgo de Chaves (Um Português em Roma, 1510–1517)

MARTIM DE ALBUQUERQUE

1. Passaram seis décadas desde que o grande erudito e investigador que foi Luís de Matos, em *A Corte Literária dos Duques de Bragança no Renascimento*¹, pela primeira vez referiu o *Tratado que hũ criado do duque de braguãça escreveo pera sua sñoria dalgũas notavees cousas que vio hindo pera Roma, e de suas grandezas e indulgencias, e grandes acontecimẽtos que laa soceederam em espaço de sete años que hi esteve*.

Depois de sublinhar que os duques “mantinham [...] no estrangeiro [...] agentes, sobretudo em Espanha e em Itália, que lhes enviavam regularmente os seus relatórios”, e de lembrar que D. António Caetano de Sousa “já não pôde consultar “os livros de muitas cousas” em que o [duque] D. Teodósio reunira as informações recebidas de Espanha, do Vaticano e de Veneza”, Luís de Matos consignou: “mas na Biblioteca da Academia de História de Madrid existe ainda hoje o volume sobre política europeia e de passagem sobre história de Arte que o agente de D. Jaime em Roma redigiu ao longo de sete anos que ali viveu”. Elucidando, em nota, quatro pontos. Primeiro: a cota do *Tratado* na *Biblioteca da Real Academia de la Historia* (ms. 12-7-2/N. 76, fol. 136r.–227v.). Segundo: “O autor partiu da sua casa de Chaves em 21 de Maio de 1510 e só deixou Roma em 11 de Setembro de 1517”. Depois: “Entre outros assuntos respeitantes a Portugal ocupa-se com desenvolvimento das festas que Leão X ordenou em Roma pela tomada de Azamor pelo Duque D. Jaime e da embaixada de Tristão da Cunha ao mesmo Papa”. Por último: “O *Tratado* é anónimo, e, se bem examinámos, não há qualquer pormenor que permita identificar o seu autor”.

A última informação levou, todavia, o Mestre eminente a formular uma interrogativa sobre se não seria “acaso António de Sousa sobre o qual escreve D. Teodósio ao Conde de Castanheira em 9 de Setembro de 1533: “e este

¹ Conferência proferida no Paço Ducal de Vila Viçosa em 15 de Outubro de 1955 e publicada em 1956 pela respectiva Fundação.

[benefício] dá-lo-íamos a António de Sousa, vosso servidor, porque lhe tenho obrigação e há servido muito o Duque meu Senhor, assi em Roma como cá”. Remetendo, para J. D. M. Ford, *Letters of the Court of John III King of Portugal*, Harvard, 1933, p.139².

Propunha-se Luís de Matos publicar oportunamente o “curioso manuscrito” do Fidalgo de Chaves, dele fornecendo ao leitor interessado, desde logo, a transcrição de dois fólios relativos à “festa que o Papa (Leão X) fez pela tomada d’Azamor”.

A intenção nunca se concretizou. A partir, todavia, da sua importante chamada de atenção, a historiografia portuguesa, e não só, tem-se debruçado sobre o *Tratado*, ultimamente apelidado também de *Memórias de um Fidalgo de Chaves* (assim o denominou Paulo Lopes), e o respectivo autor. Menção especial vai para os estudos de dois muito queridos e saudosos amigos: Eugenio Asensio (“Memorias de un Fidalgo de Chaves (1510–1517) Descripción de la Roma de Julio II y León X”)³ e Aníbal Pinto de Castro (“Uma voz do diálogo luso-italiano na época de Quinhentos, a do Fidalgo de Chaves”, *Mare Liberum*, n.º 2, 1991, p. 7-16). Bem como para o que escreveram Sylvie Deswarte-Rosa⁴, Guia Boni e Paulo [Catarino] Lopes — estes dois nas respectivas teses de doutoramento — a primeira em língua e literatura ibérica e iberoamericana, na Universidade de Palermo⁵, e a outra em História, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa⁶. Aos dois últimos se deve, além do mais, a leitura e a publicação do *Tratado*, respectivamente, em 2003 (esta acompanhada também de tradução integral do texto para italiano) e já em 2017⁷.

A despeito de valiosas pesquisas e aproximações, o autor do *Tratado*

² Trata-se de um lapso que se tornou translático. Na realidade, Luís de Matos queria citar de J. M. Ford e L. G. Moffat, *Letters of the Court of John III King of Portugal*, Cambridge, Massachusetts, Harvard University Press, 1933. De facto, J. D. M. Ford havia publicado antes, sozinho, umas *Letters of John III King of Portugal 1521–1527*, pela mesma editora, mas em 1931.

³ Nas *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa. Classe de Letras*, trabalho reeditado em *Estúdios Portugueses*, Paris, Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, 1974, pp. 103-121.

⁴ “The portuguese in Rome and the Palazzo dei Tribunali” in *Cultural Links between Portugal and Italy in the Renaissance*. Edited by K. J. P. Lowe, Oxford University Press, 2000, pp. 251-252.

⁵ *Un Portoghese nella Roma del Cinquecento. Un viaggio tra riforma e ortodossia*, Roma Bagatto Libri, 2003.

⁶ *Um Agente Português na Roma do Renascimento. Sociedade, Quotidiano e Poder Num Manuscrito Inédito do Século XVI*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2013.

⁷ Boni, G., *ob. cit.*, e Lopes, P. C., *Memórias de um Fidalgo de Chaves. Um olhar português sobre a Itália do Renascimento*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa.

permanece mistério até agora. Em interessante e recente livro de divulgação intitulado *Itália. Práticas de Viagem*⁸, António Mega Ferreira rotulou mesmo um dos capítulos (texto de 2014) *O mistério do Fidalgo de Chaves* — “mistério mais ou menos detectivesco”, como o designa.

O propósito das páginas subsequentes visa, precisamente, desvendar tal mistério. Não por simples prazer detectivesco na descoberta (que até existirá), mas pela importância do *Tratado* nos quadros da história da cultura portuguesa do Renascimento e suas relações com Itália e, por isso, no interesse que reveste a identificação da respectiva autoria.

Obviamente, a personificação autoral de um texto constitui elemento relevante para a sua exacta compreensão e valorização. E, mais ainda, quando se trata de uma composição narrativa com interesse histórico. Como é o caso. Possibilita verificar a autenticidade de vários factos, apreender melhor outros e até, eventualmente, preencher lacunas. Ou estabelecer ligações.

2. O *Tratado* do Fidalgo de Chaves não se perfila cronisticamente sob o prisma literário. A sua índole é nítida e incontestavelmente a de uma vivência sobre um mundo diferente do mundo de origem do narrador, que, por vezes, também é personagem. Foge a qualquer cânone literário tipificado. Dele se pode tão só dizer, como fez Guia Boni — a qual dedicou boa atenção à análise estilístico-literária do *Tratado* —, que “pertence ao género memorialístico, um tipo de escrita de difícil definição porque une o discurso das memórias pessoais ao discurso histórico”⁹.

A viagem de sua casa em Chaves até Roma e a permanência do Fidalgo na capital do Cristianismo possibilitou-lhe desenhar quadros e registar situações da mais diversificada índole. Há no *Tratado* notas sobre música, arte, em especial arquitectura — anota, por exemplo, os particulares da Igreja de Monreale (fol. 137^r) e o início da construção da Basílica de São Pedro “que acabando-se será o mor edifício do mundo” (fol. 169^r) —, gentes e costumes desde os cortesãos às prostitutas, às corridas de cavalos e aos paleos, à realidade política complexa e tumultuosa da Itália do tempo, resultante, em parte, da instabilidade produzida

⁸ Sextante Editora, Junho de 2017.

⁹ Boni, G., *Un Portoghese nella Roma del Cinquecento...*, p. 21.

pelo choque ou disputa das grandes potências da época — a Espanha, a França, o Império — e, por outro lado, dos múltiplos senhorios e da coexistência dos poderes temporal e espiritual, do laico e do profano, do curialismo, do nepotismo, do clientelismo. Observa, porque tem os olhos bem abertos, como são enganadoras (“bulrosas”) as “pompas e estado deste mundo”, consignando a ascensão e queda de grandes e poderosos como os cardeais, disse extraindo que “os favores que fortuna daa nam sam destimar”. Configuram autênticas “danças” (fol. 225v.).

Nas páginas vividas do *Tratado* perpassam desde fenómenos da natureza, como uma enchente do Tibre de que não havia memória semelhante, aos acordes e aos instrumentos musicais, às grandezas das igrejas de Roma e suas indulgências, mas também aos costumes e à política, alianças, oportunismos, intrigas, conjuras, traições, assassinatos, fugas, roubos, enfrentamentos, saques, batalhas, guerras... Mas bate, palpita, também, o sentimento nacional do autor. Não apenas revelado nas frequentes alusões aos compatriotas, com enfoque especial nos seus feitos, mas também para personalidades como o célebre D. Frei Gomes de Lisboa (a não confundir com o homónimo anterior objecto particular de estudo de Eduardo Nunes), franciscano considerado o maior teólogo do seu tempo, Doutor pela Universidade de Paris, Professor de Pavia, Arcebispo de Nazaré, que deixou larga obra escrita, v.g. uma *Quaestio perutilis de cuiuscunque scientiae subiecto, principaliter tamen naturalis Philosophiae*, Veneza 1485 (?), personalidade que o fascinou pela sabedoria, humildade e simpatia, nele se detendo particularmente (fols. 150 r. e 160 v.); ainda e sempre, nas descrições da chegada da notícia da vitória de Azamor e da recepção da embaixada de Tristão da Cunha, como até nos mínimos pormenores, a começar, desde logo, no seu gosto pela comida portuguesa. Eugenio Asensio escreveu sobre este ponto: “El Fidalgo debió de pasar en Roma vivas nostalgias de la buena comida lusitana, a juzgar por repetidas comparaciones en que sale desfavorecida la italiana. Pasando por Cerdeña,— continuamos transcrevendo o ilustre investigador—, fondea en Cagliari y comenta: “Tem tanta abundança de queijos que carregão d’ali muitas naos pera levante, mas não são assim singulares como os de Vila Boym” (f. 136 v.). Al llegar a Nápoles encarece a prodigiosa muchedumbre de cordornices que en suas inmediaciones se posan viniendo de Africa, tan increíble que un obispo — sin duda el de Capri — vive de la parte que le cabe de las codornices que allí se cogen: “E são

tantas que coalhão o mar... se sam gordas tem a carne sem sabor, como são todas as outras carnes de Itália que nam tem o gosto das de Portugal" (fol. 139r.)".

O amor pátrio vem intensamente à superfície a propósito de um comentário do nuncio regressado de Portugal, onde fora dar execução às bulas papais relativas ao nosso país, de "que antes queria ser escravo em Italia, que senhor em Portugal" (fol. 200 v. do *Tratado*). Chocado, indignado, o Fidalgo recorda que "alguns portugueses sisudos [...] praticos nas cousas de Roma e [que] sabiam as de Portugal, estranhavam muito a sua alteza [o rei D. Manuel] quando se dizia que consentira hir de Roma homem estrangeiro a seu Reino com tais poderes [...] dizendo que bastara pera dar execução As bulas do Papa hum dos portugueses estante em Roma, ou qualquer nobre religioso do seu Reino que sua alteza teuera por bem" (fol. 200 v. e fol. 201 r.). Para logo acrescentar, convicto e cheio de ardor e orgulho, que "nom diziam sem causa os portugueses estas cousas E el Rei ter confiança de cada hum que o seruiriam mais fielmente que nenhum estrangeiro pois claramente se vee que outra nenhuma nação de Jentes hee tão fiel a seu Rei E A patria como nos. nem nação que com tanto amor sirua seus senhores. nem Rei, E senhores que tanto amem E fação por seus vassalos."

O nosso compatriota, a despeito de tudo o que viu na viagem, do muito que algumas coisas o divertiram, atraíram e deslumbraram, bem como da admiração por certas pessoas, permanece intrinsecamente ligado às suas raízes, ao seu código genético, em que se compraz e revê. Notou-o, desde logo, um estrangeiro que viveu em Portugal e que foi o primeiro a debruçar-se espaçadamente sobre o *Tratado*. Eugenio Asensio precisamente. "A pesar de su admiracion — alude ao Fidalgo de Chaves — rechaza el individualismo y el mercantilismo que dominaban la Italia del Renacimiento. Prefiere las virtudes tradicionales de Portugal donde una sociedad gradual, no contaminada por el desenfreado egoismo de Roma, se apoya firmemente en fidelidades, en deberes mutuos que ligam a gobernantes y gobernados dentro de uma estrutura jerárquica. Una sociedad que mantiene vivo el espíritu de cruzada y no se ha entregado aún al epicurismo y al afán de riquezas"¹⁰. Por seu turno, Guia Boni deixou cair, a propósito, na breve, mas bela, introdução ao seu livro sobre o nosso flaviense, linhas que, por igual, importa recordar "Nel [...] *Tratado*, l'autore pone in antitesi il potere corroto della

¹⁰ Asensio, *ob. cit.*, p. 22.

corte papale *vs* il potere integro della corona portoghese (vedi ff. 201 e segg.), ma non solo. È tangibile un sentimento, che via via si fa più presente, un'amarezza che incupisce i toni e smorza i colori. È un sentimento de inadeguatezza e anche di impotenza che sarà per così dire "codificato" da Camões, il quale del *desconcerto do mundo* darà la descrizione e l'immagine poeticamente più completa. In questa formula si concentra la perdita delle illusioni, non solo a causa degli uomini, ma anche degli eventi (le guerre fratricide, il tradimento). Il *desconcerto*, cioè il disordine, la dissonanza, la disarmonia, la corruzione dei costumi [...]"¹¹

Semelhante personalidade não se ajustava, naturalmente, ao espírito do *viva quem vence*, à maneira florentina, de que Maquiavel por esse tempo ia desenhando o contorno em *Il Principe*, redigido em 1513 segundo a opinião comum, mas que viria a ser publicado apenas décadas volvidas (1532), bem como noutros escritos. Decerto, o nosso fidalgo usa até a expressão célebre *viva quem vence*, mas como costume próprio de Itália: "o costume do povo d'itália hee favorecer a quem vence, sem haver Respeito, senão salvar as vidas E fazendas, defendendo suas terras com Jente forasteira assoldada por dinheiro, guardando se meter a Risco suas pessoas" (fol. 212r. *in fine* e 212v.). E se nas descrições do mesmo autor existe um toque realista indubitável, isso não significa, todavia, que o possamos aproximar de Maquiavel, como fez Paulo Catarino Lopes em *Um Agente Português na Roma do Renascimento* sob influência de Burke ("Tomando como instrumento de análise os pensamentos de Burke", segundo as suas palavras¹²). É que o realismo do *Tratado* tem mero valor, frise-se, histórico-descritivo. Corresponde a quanto viu ou ouviu. Não é utilizado apologeticamente. Ao invés, o repúdio do oportunismo indiferente e acima do bem e do mal, da ética, ressalta repetidamente do *Tratado*. Vários passos são bem eloquentes. Fala repetidamente da maneira de ser florentina, sempre de forma censória — "enguanosa maneira" que usaram para "furtar Sena" (fol. 176r.); na "malição E desordenada cobiça dos florentins" (fol. 176v.); recusa, como outros servidores do Cardeal Alfonso Petrucci, passar do serviço deste ao do Papa por isso ser "mui A florentina" (fol. 172r.); para não falar já no que escreveu sobre "madona madalena Irmã do Papa E mãe do cardeal

¹¹ Boni, G., *Um Portoghese...*, p. 29.

¹² Lopes, P. C., *Um agente Português...*, p. 78 e desenvolvimentos nas partes III e IV do mesmo livro.

çibo”, que não podia “dissimular por ser frorentina, ha sede de adquirir riquezas A custo alheo, o qual appetite sobeja nos frorentins mais que em totalas outras nações Italianas E a esta causa se diz delles o comum Rifão, que os frorentins tiravam o sutil do sutil por nunca serem contentes do honesto nem do mais que honesto” (fols. 213v.–214). Rifão que, pela mesma época, seria, consoante registou Guia Boni, também lembrado por João de Faria, numa carta de 23 de Março de 1513 a D. Mauel I, aludindo ao novo Papa, Leão X: “se estes florentis, que dizem que tiram o sutil do sutil, o nom danarem, pare-ce que será bom pontífice” (Boni, pp. 347 e 353).

Também a política pontifícia e a corrupção do clero, do Papa aos cardeais e não só, não lhe merece genericamente concordância. Mas como escreve Eugenio Asensio: “Rara vez descubrimos en su obra un discreto lamento por la corrupción de ciertos prelados e cardenales, o una critica del Papa y los abusos curiales. No censura — como Erasmo, si Erasmo es el autor del *Julius exclusus* — el escándalo de un pontífice guerrero. Más bien admira la tenacidad con que Julio II batalla para recobrar los territorios usurpados a la Santa Sede”. Face, todavia, ao procedimento de Leão X para com o seu protector — Cardeal Alfonso Petrucci —, o Fidalgo de Chaves não deixa de exhibir juízo fortemente prejudicial ao Papa. Será, aliás, o procedimento desleal dele no caso de Petrucci que terá, acaso, senão verosimilmente, levado o nosso compatriota a abandonar Itália e a regressar a Portugal. E se para com Júlio II não se mostra tão severo, nem por isso se exime a declarar também cruamente os seus defeitos.

3. Delineado o esquisso ou conspecto que aí fica, necessariamente breve e como tal, decerto, empobrecedor, sobre o tempo do autor do *Tratado em Itália*, é, agora, altura de nos debruçarmos acerca da sua própria pessoa.

Sabemos que era de Chaves, ligado ao 4.º duque de Bragança, D. Jaime, sobrinho de D. Manuel I, que serviu desde a mocidade, pois ele mesmo o diz, ao recordar com nostalgia, relativamente à “corte” portuguesa, “totalas cousas boas que nela se costumavam sendo eu moço servindo vossa senhoria” (fol. 201 r.). Não há, pois, qualquer dúvida que pertenceu ao círculo privilegiado dos próximos do Duque, isto é, da sua corte. Uma corte ilustrada, iniciada por D. Jaime e que os sucessores deste continuaram. Com razão, Luís de Matos intitulou o estudo em que pela primeira vez foi chamada a atenção para o fidalgo como A

Corte Literária dos Duques de Bragança no Renascimento. O primeiro dos senhores de Portugal era, além de culto, um melômano e profundamente religioso. Também o fidalgo compartia o gosto pela música, bem como uma vivência espiritual claramente emergente do seu escrito, facetas que mais adiante se especificarão. E se do que escreveu não ressalta, conforme evidenciado por mais de um autor, a começar por Eugenio Asensio e segundo palavras deste, “curiosidad por los humanistas de Roma, ni admiración por la latinidad restaurada”, não há dúvida, como sublinhou o ilustre Mestre espanhol, que conhecia o latim e que tinha uma “afición a la arquitectura y a las artes plásticas”. Quanto ao primeiro ponto, não deixa, todavia, de ser digna de anotação particular a menção que faz a Petrarca (fol. 189 r.), através de um livro que então corria como da autoria deste (a *Crónica dos papas e imperadores*) e as repetidas menções a Bernardo de Bibiena, o autor da *Calândria*, cujas intrigas a favor da eleição do futuro Leão X, que acompanhou até no conclave e de quem recebeu o cardinalato, recorda com minúcia (fols. 170r. e v. e 172r.), dele dizendo não só que era “homem sabido nas cousas do mundo, antremetido, gracioso, mui bom cortesão, [...] conhecido de tôdolos cardeais e senhores de Roma”, mas também “grande trovador”, sendo aqui de lembrar, como fez Aníbal Pinto de Castro, “que o famoso autor da *Calândria* figura entre os personagens postos no *Cortegiano* de Castiglione e portanto não andaria longe do círculo em que já então se movimentava o destinatário da obra, D. Miguel da Silva” (Pinto de de Castro, *ob. cit.*, p. 11). Do segundo prisma, isto é do gosto pela arquitectura e pelas artes plásticas, numerosos passos do *Tratado* poderiam ser colacionados, mas um perfila-se de tal forma elucidativo que, por economia, a ele nos circunscreveremos agora — a anotação sobre a representação do “nascimento de nosso Redemtor Jesu christo”, existente junto ao altar mor da igreja de S. Marcos em Roma, “aqual pintura hee a mais exçelente de Roma, tirando as de mical angelo, E de Rafael dorbino, donde Jssso mesmo era natural o que fez a dita pintura” (fol 195 r.).

Da pessoa do fidalgo sabemos, ainda, algo sobre o seu nome. Em italiano, chamavam-lhe Jacobo porque ele mesmo refere que um médico do círculo do Cardeal Petrucci, Giovan’ Battista da Vercelli, se lhe dirigiu directamente denominando-o assim: *miçer Jacobo* (fol. 219v.). O que traduzido para o nosso idioma daria Diogo, Jaime, Tiago ou Jacobo, consoante averbou Eugenio Asensio, que, não obstante, conjecturou se devia fazer interpretação onomástica restrictiva,

optando pelas duas primeiras fórmulas — “ni Tiago, ni Jacobo estaban en uso entre la nobleza”¹³. Aníbal Pinto de Castro, por seu turno, restringe-se também aos dois nomes em causa, sem especificar a razão, mas decerto atendendo ao que havia adiantado o professor espanhol. Nenhum dos dois aponta Jacobo como eventualmente traduzível em português por *Jácome*, sendo certo, porém, que o segundo, como adiante haverá oportunidade de referir, haveria admitido, de acordo com Sylvie Deswarte-Rosa, ser o autor do *Tratado* um Jácome de Araújo.

Tem sido o nosso flaviense tido e havido como nobre de elevada hierarquia. Se não pertenceu ao topo da fidalguia, seria, porém, de extracto cimeiro. Decorria isso de algumas suas páginas. Assim, a maneira como foi acolhido, mesmo chamado e protegido, por grandes senhores italianos. Em Barcelona, onde esteve alguns dias esperando embarcação “para passar a çardenha, çezilia, napoles E a Roma”, refere que por ser português “muitos fidalgos da çidade me fizeram honra” (fol. 136v.). Já em Palermo “hum grande senhor çeziliano que se chamava giraldo de bonanha” convidou-o para “comer camarões E pera amostrar sua mulher e lhe dizer se são as portuguesas tam fermosas” (fol. 137r.). Por seu turno, o vice-rei de Nápoles, tendo informação dele através “dalguns fidalgos de barcelona — passamos a socorrer-nos dos próprios dizeres do *Tratado* — me mandou chamar E me perguntou por todos os fidalgos E musicos que el Rei levou a çaragoça quando foi a ser jurado por príncepe de castela”. Perguntou-lhe por alguns em concreto. “Isto — lembra — era pela sesta”. O Vice-rei “mandou vir ali todos seus cantores e tangedores os quaes me não satisfizeram tanto como os cravicordios que erão mui singulares os quaes fazem na mesma çidade”. O que serve ao nosso autor para afirmar a vantagem desses instrumentos sobre os congéneres de Espanha (fol. 138r.-138v.). É, aliás, com estudantes e fidalgos portugueses (D. Henrique, D. António de Azevedo e outros) que o Cardeal Petrucci o viu em Siena e o veio a tomar para sua casa (fol. 152r.). Recebeu a protecção do purpurado, que lhe obteve do Papa o hábito de Cristo, lançando-lho nas próprias vésperas do trágico fim, quando partiu para Roma.¹⁴ Como usufruirá

¹³ Asensio, *ob. cit.*, p. 26.

¹⁴ “sua Reverendíssima senhoria me tinha avido do Papa despensação para terem comenda no abito de cristos çem mil Reis de Renda digrejas, E o breve era cometido a senhoria. E por que seu costume era honrrar E acreçentar seus criados, tanto que detriminou sua partida me disse o dia pera que me aperçebesse pera me fazer cavaleiro E deitar ho abito. E o dia assinado de sua partida foi o em que me fez a sobredita merçe com muita solenidade E honrra.” (*Tratado*... fol. 218v.)

também a estima de Madona Milia sobrinha do Papa e filha da Condessinha irmã deste, “com a qual [...] tinha muita familiaridade”. Ambas faleceram com grande pena do português, que, aliás, delas esperava largas mercês. “E per suas mortes perdi muitas esperanças de merces que me tinham prometidas, as quaes nam ouve por menos perda que as que esperaua do cardeal, se nosso senhor lhe dera vida...” (fol. 203r.).

Tudo isto aponta para um certo extracto social. Que decorre também do modo como o autor do *Tratado* encarava os escudeiros. Este, de resto, um ponto já salientado por Asensio, ao tratar da condição social do nosso flaviense. “De sus manifestaciones se infiere que era un fidalgo por cima de los escuderos, a los que alude con desdén, y por bajo de los magnates. Habia servido en su mocedad al duque D. Jaime con quien comparte muchos recuerdos”. Não cita o sábio mestre passos do *Tratado* confirmativos do que assertou. Não faltam, porém, como se viu. No que respeita à relação fidalgo *versus* escudeiro e na convivência desde a mocidade com o Duque de Bragança é demonstrativo o que lê a fol. 201r. *in fine*.

Foi já, todavia, questionado se tudo não passaria de uma certa prosápia aristocratizante do chamado *fidalgo*. Guia Boni suscitou, de certo modo, a questão quando escreve: “Eugenio Asensio, infatti, lo chiama fidalgo, situandolo quindi in un cetto nobiliare, da cui egli forse era decaduto”¹⁵. Trata-se, porém, de mera conjectura sem base factual, incompatível com o que para trás foi apontado...

4. Uma linha de pesquisa sobre a pessoa do Fidalgo de Chaves foi assinalada por Aníbal Pinto de Castro ao escrever que, para desvendar o respectivo enigma, “importava prosseguir aturada investigação do círculo de portugueses que então frequentavam a Universidade de Siena”. Isto porque o autor do *Tratado* esteve em Siena quando Alfonso Petrucci recebeu o capelo cardinalício e o viu, como já se disse atrás e importa agora acentuar, “na companhia de dom anrique E dom antonio dazevedo E outros fidalgos E portugueses muito honrados que naquelle tempo ali estudavão na sapiência”. Segundo opinião de Pinto de Castro, para o efeito e nesse sentido ofereceria “excelente ponto de partida” “a documentação publicada por Giovanni Minnucci e Leo Košuta com o título *Lo Studio di Siena nei*

¹⁵ Boni, G., *ob. cit.*, p. 13.

secoli XIV–XVI. Documenti e notizie bibliografiche (1989)¹⁶. Deduz-se daqui, aliás, que o saudoso professor de Coimbra não viu tal documentação ou não pôde proceder à sua colação. Sobre ela, na sequência da sugestão de Pinto de Castro, se debruçou, todavia, Paulo Lopes na sua dissertação de doutoramento, mas também sem êxito. Procurou, de facto, “investigar o círculo dos portugueses que então frequentavam a Universidade de Siena”, porém, como escreve, “a busca revelou-se, mais uma vez, infrutífera”¹⁷, pois “averiguados os registos italianos coevos relativos à presença de estudantes portugueses no universo académico de Siena, o enigma permanece”¹⁸.

De qualquer modo, demo-nos, também, ao cuidado de percorrer a obra em causa, bem como, ainda, a publicada em 1985 pelo mesmo Minnucci, *Le Lauree dello Studio Senese all’inizio del secolo XVI. II (1507–1514)*.¹⁹ Nos documentos e notas biográficas publicados por Minnucci e Leo Košuta, em 1989, sobre o estudo de Siena nos séculos XIV–XVI, deparam-se múltiplos portugueses, mas nenhum para o período de 1510–1517 e com particular referência a 1511. Pois ou se situam em anos anteriores a 1510 ou posteriores a 1517, mais exactamente *post* 1531²⁰. É o caso em 19 de Maio de 1479 de um *Didaco di Gondisalvo de Lisbona*, mercante²¹, e em 2 de Julho de 1532 de um certo Jácome Rodrigues²².

Os registos do período de 1507–1514 mencionados, período que corresponde a parte da estadia do Fidalgo de Chaves em Itália, o que interessa ao caso, esse sim — sublinhe-se —, foram recolhidos por Minnucci em 1985. Mas ainda aqui nada se alcança. Portugueses há vários, incluindo D. António de Azevedo. A saber, ordenando por ordem alfabética dos nomes próprios²³: Antonius de Leonibus, Antonius Sancez, Ferdinandus Martini, Georgius Fernandi, Iacobus Egidii de Faria, Iohannes de Castello Branco, Michael da Silva, Petrus de Villabonas, mas nenhum possibilitando a identificação do autor das *Memórias*. De facto, com a designação onomástica de Diogo, Jaime ou Jácome (em Latim Didacus ou

¹⁶ Milano, Giuffrè Editore, 1989.

¹⁷ Lopes, P. C., *Um agente Português...*, p. 108.

¹⁸ *Ibid.*, p. 108, nota 3, com remissão para p. 113 em que se cita o livro referido de Minnucci e Leo Košuta.

¹⁹ Milano Giuffrè, 1985 (Quaderni di “Studi Senesi”).

²⁰ Cf., respectivamente, pp. 13-316 e 317 e ss.

²¹ Cf, p. 261.

²² Cf. p. 464 e 560.

²³ Cf. n.ºs 8, 56, 60, 71, 82 e 86.

Jacobus) apenas figura um *Iacobus Egidii de Faria*, em data, porém, anterior à partida do Fidalgo de Chaves para Itália, isto é, a 21 de Maio de 1510: “anno d. MCCCCCVii, indict. X. die Xii maii —, mag. Iacobus Egidii de Faria regni Portugalie Vlixbonensis dioc., in Studio Salamancensi in art. Factos bacalarius, in civitate Senensi in art. et med. scholaris, in eisdem facultatibus doctorandus...”²⁴

5. Sylvie Deswarte-Rosa, por seu turno, num capítulo da colectânea editada por K. J. P. Lowe, *Cultural Links between Portugal and Italy in the Renaissance*²⁵, intitulado “The portuguese in Rome and the Palazzo dei Tribunali”, diz que “Aníbal Pinto de Castro proposed at a conference at the Academy of Sciences in Lisbon in 1987 that the author [do *Tratado*] was Jacomo de Araújo, “escrivão da câmara do Duque de Bragança”.

Ignoramos a proveniência de tal informação. Não pudemos consultar o livro de actas das sessões da Academia desse ano com o resumo das comunicações apresentadas, por não se saber o paradeiro respectivo. Apenas encontrámos o registo de participação de Pinto de Castro na Academia em 1987 quanto ao *II Simpósio Nacional do Humanismo*, intitulada “Erasmus na “Retórica” de Vaseu”²⁶.

Estranhamente, porém, a publicação do assinalado texto de Sylvie Deswarte-Rosa data de 2000, reportando-se a uma conferência de Pinto de Castro de 1987, mas em 1991, isto é, quatro anos volvidos sobre tal conferência, se a houve, o citado professor da Faculdade de Letras de Coimbra publicou desenvolvido e documentado artigo²⁷ acerca de “Uma voz do diálogo luso-italiano na época Quinhentos, a do “Fidalgo de Chaves”” nele passando em revista crítica os possíveis autores, sem aludir a um tal Jácomo de Araújo...

Mais: no capítulo citado de Sylvie Deswarte-Rosa insiste-se — imediatamente após a aludida nota — quanto à necessidade de investigar um D. Diogo de Chaves (D. Didacus Chaves) que refere A. Ferrajoli em *Il ruolo della corte di Leone X* (Roma, 1984): “Research still needs to be carried out on D. Diogo de Chaves (D. Didacus de Chaves), a Portuguese noble with the title of attendant

²⁴ Cf. n.º 8 do registo acima referido.

²⁵ Oxford University Press, 2000.

²⁶ In *Comemorações do II Centenário da Academia das Ciências. Memórias da Classe de Letras*, 1995, p. 109.

²⁷ *Mare Liberum*, n.º 2, 1991.

of squire (*scutiferus*) at the court of Pope Leo X in 1514–1516 on whom see A. Ferrajoli, *Il ruolo della corte di Leone X* (Rome, 1984), 23 (a facsimile of A. Ferrajoli, “Il ruolo della corte di Leone X”. *Archivio storico della Reale Società Romana di Storia Patria*, 34 (1911), 363-91, and the subsequent continuations in vols. 35-41”. Ora, precisamente esse ponto e por remissão para o que classificou de sedutora hipótese que lhe sugerira Sylvie Deswarte-Rosa “de identificar o Fidalgo como um certo *Dominus Didacus de Chaves* que figura num *Ruolo della Corte di Leone X* (1515–1516) inserto no cód. Vat. latino 8598 da Biblioteca Apostólica, entre os *scutiferi* da casa do Papa Médicis”, é apontado por Pinto de Castro critica e definitivamente: “Acontece, porém, — são palavras suas — que, beneficiando das aturadas investigações do Senhor Prof. P.^e António Domingues de Sousa Costa, conhecedor emérito dos segredos do Arquivo do Vaticano, tive conhecimento de várias súplicas, cronologicamente situadas entre 14 de Junho de 1499 e 29 de Agosto de 1513, dirigidas, as primeiras, ao Papa Alexandre VI, e a última, a Leão X, por um certo *Didacus Chaves*, clérigo pertencente à diocese de Zamora, mas adstrito à família pontifícia como *orator e familiaris continuus commensalis*, pedindo sucessivos benefícios eclesiásticos, situados na referida diocese (como Villaguer, S. João de Quintanilla e S. João de Carvajosa), na de Palência e na de Toro [...]. Significam estes dados documentais que este *Diogo de Chaves* não pode ter escrito o seu relato para o Duque de Bragança, porquanto, ao iniciá-lo, refere explicitamente o autor: “parti de Chaves de minha casa a XXj dias andados de Mayo, na era de mil b.^o e dez anos”. Isto é, quando o fidalgo partiu de Chaves, já o seu homónimo calcorreava as vias da *urbe* havia, pelo menos, onze anos!”. (Pinto de Castro, *ob. cit.*, p 8).

Linha de argumentação reforçada de outro ângulo por Guia Boni ao adiantar²⁸ sobre o *D. Didacus de Chaves*, citado entre os escudeiros (*tra gli scutiferi nel ruolo della corte di Leone X*): “Ma non puó trattarsi del nostro autore perché più volte Jacobo ripete si non aver acetato di entrare al servizio de Leone X e di aver voluto restare presso il cardinale Petrucci”.

Dos fâmulos e camareiros ou com cargos de cúria nos anos em causa constantes do *Ruolo*, que, na sequência do já transcrito, Pinto de Castro elencou, o único que, em sua opinião, merece lugar à parte é um “certo *Didacus Didaci*

²⁸ Boni, G., *Un Portoghese nella Roma del Cinquecento...*, p. 14.

portugalensis, que em 5 de Abril de 1516 aparece no serviço do escudeiro D. Leonardo de Marchionibus”. A hipótese, todavia, não lhe parece credível, pois ao tempo “andava o Fidalgo de Chaves completamente ao serviço do Cardeal de Siena, Alfonso Petrucci”. Não obstante, aliás, a circunstância de Leão X haver tomado ao seu serviço alguns dos servidores do purpurado, pois o fidalgo é o primeiro a anotar que não quis “deixar o serviço do cardeal” (fol. 37).

6. Esgotadas as pistas e hipóteses até hoje aventadas sobre a autoria do *Tratado* sem se lograr o objectivo, é útil explorar novos trilhos. Voltar atrás.

Desde logo, socorreremo-nos do filão das genealogias e da historiografia local. Isto porque o *Tratado* se terá ficado a dever a um fidalgo do Duque de Bragança, que habitava em Chaves, de seu nome próprio em italiano Jacobo. Em português Diogo, Jaime ou Jácome. Este, a ser verdadeiro, constitui, indubitavelmente, o ponto de partida inicial a que se impõe retornar na falta de conclusividade havida até agora. Começar de novo pelo princípio.

A *Genealogia* tem sido muitas vezes desprezada pela historiografia, talvez em parte pela ostentação vaidosa com que, não raro, é abordada e construída e pela falta de veracidade que daí resulta. Quando, porém, versada com precisão própria do conhecimento crítico, rigoroso, ergue-se, e é, um ramo auxiliar da história. Quem se pode dar ao luxo de desprezar no domínio historiográfico, por exemplo, a obra monumental de António Caetano de Sousa? Dos respectivos contributos?

Por seu turno, a historiografia local, embora micro-história, frequentemente complementa, elucida e concretiza a grande história, a macro-história, quando, não mesmo, faz regressar as suas generalizações ao terreno da realidade factos, de que por vezes, perdendo-se, se afasta.

Compulsando genealogistas renomados, como o já citado D. António Caetano de Sousa e Felgueiras Gayo, bem como os textos genealógicos respeitantes às famílias de Chaves e circunvizinhas constantes do *Estudos transmontanos e durienses*²⁹, da *Revista Aquae Flaviae*³⁰ e das *Raízes e memórias*³¹, bem como os

²⁹ 1983-1997.

³⁰ 1989-1994.

³¹ N.ºs 12, 13, 14, 1996-1998.

Fidalgos e Morgados de Vila Real e seu Termo por Júlio Teixeira³², não se nos deparou a uma primeira vista pessoa com o nome de Diogo ou Jácome que se enquadrasse ou adequasse cronologicamente ou por outros motivos ao perfil do Fidalgo de Chaves. É o caso de um certo Diogo Andrade³³ que teve de Constança Álvares uma filha, Francisca de Magalhães. Porque, além de ser galego e não português, o seu neto recebeu ordens menores em 15 de Março de 1522.

Em compensação, essa pesquisa alertou-nos³⁴ para o códice 221 dos Reservas da Biblioteca Nacional de Portugal.

Trata-se das *Notícias Geographicas e Históricas da Província de Trás-os-Montes*, constituídas por cartas e notas remetidas a D. Jerónimo Contador de Argote e a D. Manuel Caetano de Sousa, o fundador da Academia Portuguesa da História, por Tomé de Távora e (ou de) Abreu, secretário do governo das armas da dita província, natural de Chaves, e por Pedro da Fontoura Carneiro, abade de Bonçoães. Aí, nos fólhos 128-129, encontramos relação das famílias fidalgas de Chaves no século XVIII e, o que é mais importante, a fol. 113r. e 126 r., dados concretos preciosos para o nosso caso. Esses fólhos são da autoria de Abreu e Távora. A fol. 123 r., sob a rubrica “Sepulturas que há com Escudos de Armas”, pode-se ler o seguinte: “Em a capella de N. S^{ra} do Popollo que fica extramuros [de Chaves] Esta hua sem armas que diz: Aqui jaz Diogo Pinto Pereira fidalgo da caza do Duque de Bragança, filho de Gonçallo Pinto Alcayde mor desta villa do Concelho de ElRey”. Tendo o autor registado à margem: “vy e examinei”. E no fólho 126 r. consigna-se que entre as sepulturas da capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves, a qual fica extra-muros, e que tinha “as mesmas indulgencias da Igr^a de S. João de Laterano em Roma, concedidas pelo Papa Leão X no 4^o anno do seu Pontificado, cuja bulla está em poder de João de Moraes Castro Pim.^{tel} Senhor da mesma capela”, existe lápide de mármore, sem armas, em que se lê: “aqui jaz Diogo Pinto Per^a Fidalgo da Casa do Duque de Bragança filho de Gonçallo Pto Alcayde mor desta villa do Concelho de ElRey”.

³² 2.^a ed., Lisboa, 1990.

³³ *Raízes e Memórias*, n.º 3, 1997, p. 105.

³⁴ Galvão Borges, J. G., “Abreus Zarcas” in *Estudos transmontanos e Durienses* 7, 1977, pp. 77 e ss., 92, 93, 107, e 110, nesta última com remissão para Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana*, III, 1752, p. 76 ss.

Curiosamente, e decerto não puro acaso, as indulgências de S. João de Latrão concedidas à Capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves são as mais amplas e numerosas de quantas o criado do Duque de Bragança longamente refere no seu *Tratado* (fol. 185 v. e r.). Só as que os Sumos Pontífices Silvestre e Gregório, que a consagraram, — lê-se a respeito da Igreja de São João de Latrão — concederam a todos os que a visitassem “nenhum homem o poderia contar, como testifica o beato bonifácio, dizendo se os homens soubessem as Indulgencias da Igreja lateranense nom lhes seria necessario hir ao santo sepulcro, nem a santia-guo de gualiza” (fol. 186 r.).

O informe da sepultura de Diogo Pinto Pereira cruza-se e encaixa de pleno com a *História Genealógica da Casa Real*, que regista ter D. Guiomar de Castro, filha de Fernão de Sousa, sido “primeira mulher de Gonçalo Vaz Pinto, II senhor de Ferreiros e Tendaes, Alcaide mór de Chaves e Monforte, Adiantado de Entre Douro e Minho e Traz os Montes”, o qual se achou na batalha de Toro e na tomada de Azamor com o Duque de Bragança D. Jayme, e que daquela união nasceram, entre outros, Rui Vaz Pinto, senhor de Ferreiros e Tendais, Alcaide mor de Chaves, Camareiro–mor do Duque de Bragança D. Jaime, e “Diogo Pinto Pereira, Senhor da Honra de Villa-Mayor, que casou com D. Mecia Pereira, de quem teve sucessão.”³⁵

D. António Caetano de Sousa menciona também, noutro passo, quanto aos fidalgos participantes na expedição ao Norte de África, “Gonçalo Pinto, Senhor de Ferreiros e Tendaes, Alcaide mór de Chaves” e “Ruy Vaz Pinto, seu filho, Alcaide mór de Monforte, e depois Senhor de Ferreiros e Camareiro mór do Duque de Bragança D. Jayme”³⁶.

A ascendência de Diogo Pinto Pereira através dos Alcaldes-mores de Chaves pode, aliás, ver-se também no *Nobiliário Felgueiras Gayo*³⁷, bem como no *Tronco Genealógico. Pintos. Treladados de papéis que se achão no Cartorio da Casa de Balsemão de q. he Snr. o Enviado a Londres Luis Pinto de Sousa Coutinho (ano de 1784, como se vê de uma nota à margem)*³⁸. Nestes, porém, com menos rigor e alguma confusão onomástica, devido à repetição de nomes próprios. Por último, vem também,

³⁵ D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real*, t. XII, II.^a Parte, cap. XII, § II, n.º 11.

³⁶ Idem, t. V, liv. VI, cap. VIII e t. VI, liv. VI, Cap. XX.

³⁷ Gayo, F., *Nobiliário*, tit. de *Pintos*, § 1, n.º 8 e 9 e § 30.

³⁸ Publicado por Júlio Teixeira, *Fidalgos e Morgados de Vila Real e seu Termo*.

mas correctamente registada em nossos dias por Mafalda Soares da Cunha³⁹, aliás em plena concordância com D. António Caetano de Sousa. A cronologia não obsta, antes se harmoniza plenamente com a do *Tratado*.

7. Pertenceu Diogo Pinto Pereira, como se vê e, aliás, sublinha Mafalda Soares da Cunha, a uma das “linhagens fidalgas cuja tradição de serviço permanente à Casa [de Bragança] remonta ao século XV” e que nela acumularam múltiplos cargos³⁹. A dos Pintos ou Vaz Pintos. Esta investigadora, aliás, apresenta um quadro genealógico (o n.º 24) da família em questão em que figura⁴⁰ Gonçalo Vaz Pinto c.c. Guiomar de Castro (1.º casamento) e Inês de Góis (2.º casamento) e entre os filhos do primeiro consórcio precisamente Diogo Pinto Pereira, ao qual se assinala uma filha também chamada Mécia Pereira.

8. Face a quanto fica exarado, parece desvendado por completo o mistério do Fidalgo de Chaves. E, todavia...

Todavia, no prosseguimento da linha investigatória exposta, procurámos saber algo mais sobre a capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves pelo recurso à bibliografia local. Sobre a mesma escreveram e publicaram em 1956 o Padre Silvino Rodrigues da Nóbrega, António Júlio Gomes e Francisco de Barros Teixeira Homem um opúsculo — a *Capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves*⁴¹. Nele se pode ler, v. g., categoricamente que “foi fundada no ano de 1516 esta ermida ou santuário por Jacome de Araújo Freire, comendador de Vilarelho na Ordem de Cristo como consta da bula concedida pelo Papa Leão X no quarto ano do seu pontificado, guardada com o maior cuidado pelos seus administradores”⁴². A pp. 10-11 refere-se a sepultura Diogo Pinto Pereira sem alusão à existência de nenhuma outra. Mais adiante (p. 14), reafirma-se que a capela foi fundada no ano de 1516 por Jácome de Araújo Freire, comendador de Vilarelho na Ordem de Cristo. E ainda que “Jacome de Morais Pimentel, terceiro administrador e seu neto instituiu um morgado com esta invocação que passou aos descendentes”.

³⁹ *A Casa dos Duques de Bragança. 1560–1640. Políticas Senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000, pp. 241-242.

⁴⁰ Ob. Cit., p. 51.

⁴¹ Chaves, tipografia Gutemberg.

⁴² Nóbrega, S. et al., *A Capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves...*, p. 9.

A tudo acresce que, segundo os autores do estudo em causa, o mencionado Jácome de Araújo Freire descenderia do rico-homem D. Afonso Lopes de Sever e Lemos, oriundo dos senhores de Viscaya, contemporâneo de Afonso Henriques e de quem provieram os antigos Alcaides-mores de Chaves.

Tais informações não coincidem perfeitamente com o que escreveu Júlio Teixeira⁴³, pois este afirma: “D. Antónia de Castro foi a instituidora [sic] do Vínculo de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves, filha de Gregório de Castro e de sua mulher D. Brites de Carvalho, [e] casou com Jayme de Moraes Pimentel de Bragança, filho de Aleixo de Moraes Pimentel, padroeiro do capítulo de S. Francisco de Bragança, e de sua mulher D. Isabel Gomes de Macedo, neto paterno de Pedro Álvares de Moraes Pimentel, padroeiro do capítulo de S. Francisco e de sua mulher D. Maria Pereira Pinto de Vila Real, e materno de Ruy Gomes de Mascarenhas, comendador de S. Miguel de Abambres na O. de Cristo, e de sua mulher D. Ana de Macedo”.

O citado Júlio Teixeira, porém, mais adiante⁴⁴, alude a ⁴⁵ Jaime de Moraes Pimentel casado com D. Antónia de Castro, “herdeira ou instituidora [sic] do Vínculo de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves, filha de Gregório de Castro e sua mulher D. Brites de Carvalho”, c. g.

Ou seja, Júlio Teixeira dá num lugar D. Antónia de Castro como a *instituidora* do Vínculo de Nossa Senhora do Pópulo e, noutro, como *herdeira* ou *instituidora* desse vínculo. Registamos o facto apenas por rigor histórico, pois a instituição do vínculo não impede que a capela haja sido fundada em 1516.

De qualquer forma, e no sentido de apurarmos o mais possível, procurámos conhecer os termos da bula de Leão X respeitante à capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves. A nosso pedido, o Dr. Jorge Leite, da Câmara Municipal de Chaves, procurou saber localmente o actual paradeiro da mesma. Conseguiu, todavia, apenas obter informação de que estaria desaparecida há anos. Por nosso turno, pudemos verificar que a bula em causa não se acha referida por José dos

⁴³ Teixeira, J., *Fidalgos e Morgados de Vila Real e seu Termo...*, t. I, p. 531, título de “Moraes e Castro – padroeiros de Nossa Senhora do Pópulo de Chaves”.

⁴⁴ No vol. III da sua obra em causa, p. 122 (título de “Moraes Pimentel. Ascendência do arco de Vila Real”, p. 122 e ss.).

⁴⁵ Teixeira, J., *ob. cit.* p. 125.

Santos Abranches na *Suma do Bullario Portuguez*⁴⁶, o que aliás não é de estranhar pois se trata, aliás, de mera recolha selectiva.

Restava, perante, isto pesquisar a bula no Arquivo do Vaticano. Prontificou-se a fazê-lo, a nosso pedido, o Bispo D. Carlos de Azevedo, Delegado do Conselho Pontifício para a Cultura, o qual transmitiu que o inventário das bulas de Leão X pelo Cardeal Joseph Hergenrother e Franz Hergenrother, *Regesta Leonis X*, com milhares e milhares de bulas mencionadas, foi interrompido no ano de 1515 (16 de Outubro), prosseguindo apenas para o de 1517⁴⁷. Ou seja, não abarca precisamente o ano de 1516, que interessava.

Voltando ao ponto em causa. Uma coisa é a instituição de um vínculo, outra a fundação de uma capela. De resto, o próprio Júlio Teixeira manifesta a sua dúvida quanto a D. Antónia ter sido *herdeira* ou *instituidora do vínculo*.

De um ou outro modo, não parece questionável que a capela de Nossa Senhora do Pópulo haja sido erguida em 1516. E não sendo isso questionável, teremos que existirão dois fidalgos de Chaves, um Diogo e outro Jácome, que coincidem no tempo com o autor do *Tratado*, ambos descendentes dos Alcaides-mores de Chaves, ambos comendadores de Cristo, ambos ligados à capela de Nossa Senhora do Pópulo. Aparentemente, pois, um empate técnico...

9. Para resolver o problema desenharam-se-nos alguns caminhos possíveis. Em primeira linha, a pesquisa arquivística. No Arquivo de Vila Real, na Torre do Tombo e no Arquivo Histórico da Casa Ducal de Bragança em Vila Viçosa. Ora, quanto ao Arquivo de Vila Real, a documentação nele conservada é posterior ao período de 1510–1517, conforme resulta do *Catálogo do Arquivo Distrital de Vila Real* publicado por Fernando de Sousa e Silva Gonçalves⁴⁸, e ainda do respectivo *Guia de Fundos*, dado à estampa por Manuel da Silva Gonçalves e Paulo Mesquita Guimarães⁴⁹.

⁴⁶ Santos Abranches, J., *Fontes do Direito Ecclesiastico Portuguez – Summa do Bullario Portuguez*, Coimbra, F. França Amado, 1895.

⁴⁷ Hergenrother, J. e Hergenrother, F., *Leonis X Pontificis Maximi Regesta*, Friburgi Brisgoviae, 1884–1885 (fasc. 1-6) e 1891 (fasc. 7-8).

⁴⁸ I, 1976, Junta Distrital de Vila Real; II, 1979, Assembleia Distrital de Vila Real; III, 1983, Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real.

⁴⁹ Vila Real, Instituto dos Arquivos Nacionais, Torre do Tombo e Arquivo Distrital de Vila Real, 1999.

Já quanto à Torre do Tombo, o índice de próprios da Ordem de Cristo nada ajuda e nos índices de próprios das Chancelarias de D. Manuel I e D. João III não se encontram nenhum Diogo Pinto Pereira, nem qualquer Jácome de Araújo Freire. Aparecem, tão só, mercês a Diogo Pinto. Na do *Venturoso*, carta privilégio de fidalgo, para três comarcas (Estremadura, Beira e Entre Douro e Minho), com cláusula de escuso (isento) de aposentadoria (14 de Março de 1510)⁵⁰, e carta de escudeiro⁵¹; e na do *Piedoso*, carta de escudeiro⁵². Em nome de Diogo Pereira, há registo de uma carta na Chancelaria de D. João III de privilégio do foro de fidalgo⁵³. E para Jácome de Araújo, na Chancelaria de D. Manuel, uma carta de escrivão das cisas de Lampazes⁵⁴ e carta para fazer o sinal público⁵⁵. Nenhum destes registos procede, contudo, pois não faz sentido um privilégio de fidalgo outorgado pelo rei a quem já o possuía pelo Duque de Bragança. Acresce que a carta de D. Manuel I data de escassos dois meses antes da longa ausência de Portugal do autor do *Tratado*, o que não deixaria de ser estranho; e que o Diogo Pereira constante como tal do índice de próprios de D. João III é, na realidade, como se pode ler no respectivo documento, um Diogo Pereira de Sampaio. Muito menos fazem sentido cartas de escudeiro, isto é de um extracto que ele próprio minimizava e a que se achava superior. Quanto à carta de escrivão de Lampazes (Vila Franca), a despeito de, como se pode ver na obra já atrás citada de Mafalda Soares da Cunha⁵⁶, Lampazes se integrar na comarca — ouvidoria de Bragança e por isso ser de jurisdição do respectivo Duque, o cargo de escrivão de uma tal localidade representa algo nitidamente menor. Não se coaduna com o estatuto do Fidalgo de Chaves autor do *Tratado*. E não corresponde, aliás, o nome do detentor (Jácome de Araújo) ao nome integral do fundador da capela de Nossa Senhora do Pópulo (Jácome de Araújo Freire). Não vai sem dizer, já agora, também, e por remissão para um eventual Jácome de Araújo “*escrivão da câmara do Duque de Bragança*” que segundo Sylvie Deswarte-Rosa terá sido posto e trazido

⁵⁰ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 3, fol. 7 e 7v, liv. 30 fol. 85v.

⁵¹ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 44, fol. 7v.

⁵² ANTT, *Chancelaria D. João III*, liv. 52, fol. 113.

⁵³ ANTT, *Chancelaria D. João III*, liv. 20, fol. 141.

⁵⁴ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 25, fol. 136-136 v.

⁵⁵ *Chancelaria de D. Manuel I*, Liv. 35, fol. 30 v.

⁵⁶ *A casa dos Duques de Bragança...*, p. 204.

à colação por Aníbal Pinto de Castro, que as duas escrivánias não se equivalem em termos da respectiva importância. Escrivão de um pequeno lugar não é compatível com escrivão da câmara ducal, isto é, alguém de grande confiança e ao serviço directo do primeiro dos senhores da nobreza em Portugal. De resto, a Jácome de Araújo escrivão da câmara do Duque de Bragança concedeu D. Manuel I a carta para fazer sinal público em 27 de Maio de 1513, o que em termos cronológicos afasta definitivamente a hipótese de Sylvie Deswarte de identificação deste com o nosso autor, o qual, convém lembrar, se encontrava desde 1510 em Itália, onde permaneceu até 1517.

Por último, e quanto ao Arquivo Histórico da Casa de Bragança em Vila Viçosa nada resulta igualmente, o que não admira. Porquanto é escassa a documentação do Duque D. Jaime nele existente, visto a maior parte, que se encontrava ao tempo do Terramoto de 1755 em Lisboa, haver, então, perecido. Apenas num Tombo dos bens do Duque de Bragança em Chaves⁵⁷, cópia (1611) de original de 1520 do escrivão Vasco Ribeiro, no fol. 3v., se refere um sobrado que traz Jácome d'Araújo (e não Jácome de Araújo Freire), na Rua Direita, o que nada permite concluir para o caso presente.

10. Resta, depois de tudo isto, proceder a um exegese dos elementos de que se dispõe.

Se Jácome de Araújo Freire era Comendador de Cristo (não figura, todavia, no índice de próprios da respectiva chancelaria), a verdade é que o autor do *Tratado* o foi também, mas aquele da Ordem portuguesa do nome e o “Fidalgo de Chaves” da Ordem Pontifícia. Por outro lado, se Jácome de Araújo Freire descende dos primitivos e, em 1516, já longínquos Alcaides-mores afonsinos de Chaves, Diogo Pinto Pereira entronca nos Alcaides brigantinos da mesma cidade, isto é, nos contemporâneos do *Tratado* e próximos dos Duques de Bragança. Finalmente, se a um se deve a fundação da capela de Nossa Senhora de Pópulo em 1516 quando o autor do *Tratado* deambulava por Itália, o outro é o único, como informam Távora e Abreu e os autores da monografia sobre a capela, que jaz aí, e sepultado em campa mencionando expressamente a qualidade de fidalgo da Casa do Duque de Bragança.

⁵⁷ Arquivo Histórico da Casa de Bragança, Cota NG 484.

Os pratos da balança pendem, assim, clara e inequivocamente para Diogo Pinto Pereira. E se não parece sofrer dúvida que Jácome de Araújo Freire fundou a capela da Senhora do Pópulo em 1516, é lícito, ponderando quanto se registou, equacionar que Diogo Pinto Pereira, autor do *Tratado*, em Roma nessa altura, haja sido o “agente” da obtenção da bula com as indulgências relativas à mesma e idênticas às de S. João de Latrão, que o *Tratado longamente regista*. Isso e a devoção a Nossa Senhora do Pópulo, que levou o Fidalgo de Chaves, acabado de arribar à cidade de S. Pedro, antes de tudo o mais a “deçer” a Nossa Senhora do Pópulo, a que se “tinha prometido” (fol. 139 v.). Tal explicaria por que razão foi enterrado na Capela de Nossa Senhora do Pópulo de Chaves, sua terra, não sendo o fundador e por que razão é o único cuja sepultura aí consta.

Diga-se de passagem, a respeito da Igreja de Nossa Senhora do Pópulo na Cidade Eterna, que uma das coisas que nela atrairia, tempos depois, a atenção de outro português, Francisco de Holanda no seu *Da Pintura Antiga*, foi a imagem da Virgem aí existente e atribuída, como a imagem de Cristo na capela do *Sancta Sanctorum* da basílica de São João de Latrão, ao Apóstolo São Lucas: “da Virgem Maria Nossa Senhora — escreveu ele — [...] vi em Nossa Senhora do Pópulo a sua imagem antiquíssima feita pelo mesmo São Lucas com o menino paleado em o collo” (*Da Pintura Antiga*, liv. 1, c.XXVII).

11. Identificado o Fidalgo de Chaves autor do *Tratado*, proporciona-se reavaliar uma *vexata quaestio* que se põe quanto ao autor. A qualidade em que o escreveu. Divergem, de facto, as opiniões a tal respeito. Assim, por exemplo, Luís de Matos classifica-o como “agente de D. Jaime em Roma”⁵⁸. Já, porém, Eugenio Ansensio entende que, não obstante haver “servido en su mocedad al duque D. Jaime con quien comparte muchos recuerdos”, o fidalgo “no parece haber ido a Roma como agente do Duque sino como pretendiente a *comendas* de Christus y prebendas outorgadas por la curia papal”⁵⁹. Os juízos nesta matéria permanecem contraditórios até aos dias de hoje. Assim, Paulo Lopes, quer na sua tese de doutoramento — *Um agente Português na Roma Renascentista* —, quer na edição do *Tratado* sob o título *Memórias de um Fidalgo de Chaves*, não hesita em encará-lo

⁵⁸ Matos, L., *A corte literária...*, p. 20.

⁵⁹ Ansensio, *ob. cit.*, pp. 9-10.

como um agente do Duque de Bragança. António Mega Ferreira no ensaio atrás referido, por seu turno, coloca sucessivas reservas neste ponto.

Reconhecendo a ignorância sobre a identidade do Fidalgo de Chaves e por que motivo passou a Itália, lembra Mega Ferreira que Paulo Lopes o considera um «possível agente brigantino» com o encargo informativo, para, todavia, logo colocar uma reserva: “não se conhecendo correspondência datada do período da [...] permanência [do fidalgo] nem qualquer outro documento informativo, esta hipótese tem algumas arestas que o bom senso tem dificuldade em limar”. Dois argumentos base confluem, segundo ele, como obstáculo. Por um lado, a dificuldade de subsumir as *Memórias* plurifacetadas, verdadeiro “compósito de estilos”, num “relatório de missão mais ou menos oficial”. Por outro, como explicar que tal só sucedeu quatro anos depois do regresso do fidalgo a Portugal? “Mesmo tendo em conta — prossegue Mega Ferreira — que o tempo histórico era consideravelmente menos urgente que hoje, será admissível um tão longo hiato (onze anos bem medidos) entre o início da missão e a produção do seu resultado escrito?”. Não olvida ser “certo que o manuscrito é dedicado ao duque [de Bragança] e que, com alguma regularidade, o escritor lembra que é seu intuito informar adequadamente o seu senhor”. Para logo, porém, questionar se o escrito do fidalgo “corresponde [...] a um verdadeiro encargo” ou “a uma “memória” que, talvez em tempos de menor ocupação, o fidalgo resolveu lavrar *motu próprio* em honra de D. Jaime”. Para Mega Ferreira, há não só um “mistério mais ou menos detectivesco” que o *anonimato* do fidalgo *encerra*, mas ergue-se também, “uma questão relevante que resultará do estabelecimento seguro (que talvez nunca venha a ser possível) de quem era o fidalgo ou, pelo menos, do título a que este se deslocou a Roma em 1510” (Mega Ferreira, *ob. cit.*, pp. 245-246).

12. O essencial reside desde logo em saber que se entende ou deve entender como *agente*. Nomeadamente, se queremos ou não referir alguém com um encargo formal ou oficial, como um embaixador, por exemplo, ou apenas alguém encarregue da simples transmissão de informação. Nesta primeira aceção, torna-se manifesto que o fidalgo não era um agente, porque o Duque de Bragança não possuía poder para nomear diplomatas. Por outro lado, e ainda que o pudesse fazer (e não podia), a relação de serviço que o fidalgo veio a ter com o Cardeal Alfonso Petrucci seria manifestamente incompatível com tal. Já num sentido mais genérico de uma simples

missão, encargo ou incumbência informativa e não oficial a denominação de agente não repugna. E com isso se não choca a procura de benefícios, nem a feição poliédrica do seu texto. Tão pouco, a circunstância de só ter sido redigido alguns anos depois do retorno do fidalgo á Pátria. Nele consigna-se quanto viu e ouviu em Itália e julgou merecedor de compilação para leitura do Duque de Bragança seu senhor, correspondente naturalmente a circunstâncias e factos múltiplos, mas também necessariamente a enfoques diversos, para não dizer às suas próprias vivências.

O Fidalgo decerto, e não sem motivo, intitulou essa exposição como *Tratado*, palavra que significa o que foi objecto de *trato* e se colige de forma didáctica sobre determinada matéria ou assunto. No *Tratado* recolhe para Sua Ilustríssima Senhoria o Duque o que já lhe haveria transmitido, quer directa e verbalmente ao tempo da chegada a Portugal, quer antes por meio de missivas. E não se pode argumentar com a ausência ou falta de conhecimento de correspondência sua para o Duque durante o tempo em que permaneceu em Itália, pois, como se anotou, o arquivo de D. Jaime pereceu na sua quase totalidade em 1755. O próprio *Tratado* só chegou até nós através de mera cópia.

Ao seu feliz conhecimento podemos hoje acrescentar a identificação do autor: Diogo Pinto Pereira, sepultado na capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves, fidalgo da Casa do Duque de Bragança, filho de Gonçalo Pinto, Alcaide-mor de Chaves, do Conselho de El-Rei, que combateu em Azamor com alguns filhos e tomou parte na conquista cuja celebração apoteótica em Roma o nosso autor entusiasticamente descreve.⁶⁰

(COMUNICAÇÃO APRESENTADA À CLASSE DE LETRAS
NA SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017)

⁶⁰ Desejamos exprimir vivos agradecimentos à Professora Isabel Graes pela ajuda dispensada na pesquisa de elementos no Arquivo da Torre do Tombo; ao Mestre Jorge Testos que procedeu à leitura paleográfica dos documentos em apêndice; à Dr.^a Marta Páscoa, relativamente ao Arquivo da Casa de Bragança; ao Dr. Jorge Leite, da Câmara Municipal de Chaves pela procura local de informações respeitantes à bula de Leão X; à Dr.^a Sofia Soares, bibliotecária da Faculdade de Direito de Lisboa, que através do empréstimo inter-bibliotecário universitário nos obteve a possibilidade de consultar as obras de Minnucci; à Professora Guia Bonni em virtude da gentil disponibilização do seu livro *Un Portoghese nella Roma del Cinquecento*; ao Dr. Lourenço Correia de Matos, quanto a sugestões bibliográficas sobre famílias antigas de Chaves. E, por último, mas não o último, ao Bispo D. Carlos de Azevedo, Delegado Pontifício para a Cultura, a pesquisa no Arquivo do Vaticano relativa à bula das indulgências da capela de Nossa Senhora do Pópulo em Chaves. A todos bem hajam.

* A presente comunicação não segue a grafia do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

APÊNDICE DOCUMENTAL

14 Março 1510 (Santarém) – carta de privilégio de fidalgo a Diogo Pinto
Chancelaria de D. Manuel I, Livro 3, fol. 7v.

Dom Manuell cetera Item carta de privjlegio de fidalgo em forma a diogo pynto pera tres comarca.s. estremadura E beira E amtre douro E mjnho com crausola d'escuso d'apousemtadoria ¶ por dom pedro bispo da guarda feyto em santarem a xiiijº dias do mes de Março joham alvarez a fez anno de mjl b^c x

27 Maio 1513 (Lisboa) – carta para fazer o sinal público a Jácome de Araújo, escrivão da câmara do Duque de Bragança
Chancelaria de D. Manuel I, Livro 35, fol. 30v.

Dom manuell cetera A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça E merçe a Jacome d'a Raujo stpriuam da camara do duque de bragança cetera meu muyto amado E precado sobrynho que nollo por elle pedio temos por bem E nos praz E queremos que o dito Jacome d'a Raujo faça E posa fazer ppublico em todallas cousas que toquarem a sa fazenda do dito duque E em todas E em quaes quer outras que elle em sua casa E por sy mesmo lhe mandar fazer em que stprituras ppublicas aJam de ser de ser feytas E esta merçe lhe fazemos por bem de huum noso aluara que pera elle de nos ouve de que o theor tal he ¶ Nos ElRey fazemos saber a vos noso chamceler moor que nos tynhamos outorgado ao duque de bragança cetera meu muyto amado E precado sobrinho que Joham de ferreira seu stpriuam da camara fezesse ppublico em todas as cousas suas E porquanto ora o dito Joham de ferreira viue com nosquo E nos serue nos pedijo que lhe outorgasemos pera outro E visto per nos este presente noso alvara nos praz E lhe outorgamos que Jacome d'a raujo seu stpriuam da camara posa fazer E faça pruuico em todas as cousas que tocarem a fazemda do dito duque meu sobrinho em todas as quaees quer outras que elle em sua casa E por sy mesmo lhe mandar fazer e a que stprituras ppublicas aJam de ser feytas Porem vollo noteficamos asy que vos mandamos que lhe mandees dello dar E fazer sua Carta em forma daujda por que asy nos praz feyto em lixboa

a xxij dias de mayo aluaro fernandez a fez anno de mjll E b^c xij E Porem mandamos que sendo as ditas stpirturas ppublicas feytas pollo dito Jacome darauJo cetera em forma dada em lixboa a xxbij dias de mayo ElRey o mandou per o doutor ruy boto do seu conselho E chanceler moor em seus reynos E senhorjos aluaro djaz a fez anno de myll E b^c xij annos

Eu Jacome d'arauJo o conteudo nesta carta acima estprita fiz aquj meu sinall pubrico que tal he

[sinal]

15 Novembro 1516 (Lisboa) – carta de escrivão das sisas da comarca de Lampazes a Jácome de Araújo, morador na cidade de Bragança

Chancelaria de D. Manuel I, Livro 25, fols. 136 e 136v.

Dom manuell cetera fazemos saber que a nos diseram ora como hum Ruy de novaaes morador em vjlla framca termo da cidade de bragança stpriuam das sysas da comarca de lampaces tem feitos taaes erros E malleficios no dito officio per onde e com direito perdeu antre os quaaes he que elle lle vou duas vezes o pormeio de seu ofyçio a muitas pessoas .s. anno de b^c xiiij^o E b^c xb levou ao comcelho de vjlla boa de carçom de protestaçoens que fez em seu lljuo sesenta reais e ao Concelho de curuJas lxxx ou lR reais E doutros Concelhos per a dita guisa E depois de lhos asy ter llevados E Recebjdos os lançou outra vez em despesa Juntamente no dito lljvro E tornou a Receber Juntos do Recebido por as ditas protestaçoens çinquo mjll reais sem descomtar os que asy ja Recebidos por omde foram pagos duas vezes e bem asy que nos ditos anos levou de peita E partydas aos Rendeiros das ditas sysas E ao Concelho dupois dozemtos allqueires de trigo E dez mjll reais em djnheiro nam tendo mais de mantimento ordenado que mjll b^c reais E esto allem De todos seus dereitos E pormeio os quaes Rendeiros eram duarte nunez morador em quintella e esteuam cardoso morador em vylla framca E bem asy injurya e espanca as partes por lhe virem requerer sua justiça como fez a huum Rodrigo annes morador em macedo sendo enlugido pollo pouo pera Repartir a dita sysa E por o Juiz dos agrauos della E asy que Recebeo o dinheirro que nos pertence de nosso pagamento E o lamçar em despesae o leva pera sy dizendo que lhe pertemce pollo qual elle perde o dito officio E nos o podemos

com direito dar a quem nos prouuer E ora queremdo nos fazer graça e merçe a Jacome da raujo morador na dita cidade de bragamça confiando dele que ho fara bem e verdadeiramente e como compre a noso seruyço e a bem das partes temos por bem e lhe fazemos do dito ofiço merçe quamto a nos pertencer e com direito lho dar podemos E porem mandamos ao noso contador da dita comarca E cetera em forma dada em llixboa a xb dias de Nouembro el Rey ho mandou pello conde do vymjoso veador de sua fazenda Jorje fernandez a fez de mil b^c xbj

30 Abril 1534 (Évora) – carta de privilégio de fidalgo a Diogo Pereira de Sampaio, fidalgo da casa do rei

Chancelaria de D. João III, Livro 20, fols. 141 e 141v.

Dom Joham cetera a vos Jujzes E Justiças das villas E julgados da comarquadante douro E mjnho E a todolos outros hoficiaes e pessoas de meus Reynos a que esto ho conhecimento pertencer per qualquer guisa que seya a que esta mjnha carta ou o trellado della em ppublica forma feita per autorydade da Justiça for mostrada saude sabede que eu querendo fazer graça E merçe a diogo pereira de sam payo fidalgo de mjnha casa porquanto esta prestes para me servjr na guera com seus cavalos E armas quamdo lhe por mim for mandado visto huum alvara per mym asynado E publicado pela mjnha chancelaria de que o teor he o seguynte desembargadores do paço amjgos Ey por bem E me praz que pases privjlegio de fidalgo em forma a diogo pereira de sam payo fidalgo de minha casa comprio asy anryque da mota o fez em eVora aos xbiiij^o dias de março de mjll b^c xxxiiiij^o tenho por bem E mando que daquy em diante seyam privjlegiados E escusados todos seus caseyros amos mordomos E lavradores que estyverem E lavrarem em suas terras E quyntas E casaes encabecadas E os que lavrarem em suas proprias erdades E os outros que contynuadamente com elle vyverem ou servjrem de capas E sayos que lhes elle der E sem outro nehum Engano nem malycya E que nam paguem em nehuas peytas fintas nem talhas pedidos nem emprestidos nem outros nehuns encargos que pollos Concelhos onde morarem ou moradores forem sam ou forem lançados per qualquer guisa que seya nem os constrangaes que vam com presos nem com dinheiros nem seyam tyttores nem curadores de nehuas pessoas salvo se as tytoryas forem lydimas nem ajam officios do Concelho

contra sua vontade tyrando os quatro encargos de mjnha ordenaçam nem syr-
vam em outros nehus encargos nem servydoes do Concelho . scilicet. que ho
caseiro ou lavrador ou mordomo seya huum em cada hua quyntaa ou casall que
ora tem povorado ou que ja dantes povorado ffose E que lavrarem em suas erda-
des propias E em outras nam E emquanto as asy lavrarem E povoarem como dito
he E se em outras erdades lavrarem que nam seyam suas mando que paguem
E peytem como os outros E serviram por elles outro tanto tempo do anno quanto
montar a esas outras erdades que asy lavrarem E nam o fazendo asy este pryvy-
legio lhe nam valha fazendo como dito he mando que lhe seya comprido E guar-
dado salvo em de fendimento da villa onde morarem ou no termo della E em
Refazimento de muros pontes e fomes E camjnhos E calcadas de que mando que
nam seyam escusados E eses que asy forem escusados seyam taes pessoas que
nam Ajam contyas a terem cavalos nem seyam besteiros do couto nem amdem
na vintena do mar E porem mando a vos jujzes E Justicas das ditas villas E luga-
res E Julgados da dita comarqua que com ho meu almoxarife E escryvam veyais
esto fazer E o fazee comprir E guardar esto que dito he E se hy nam ouver almor-
xarife que o veyaes vos Justiças com ho tabeliam de cada huma vylla ou lugar
E o ffazee asy fazer hu lyvro em que todo esto seya esprito bem E verdadeyra-
mente sem malycia E nam ache eu ay all ao depouys E se ora algus dos seus
caseyros lauradores amos mordomos sam ou forem arupados pera hyrem a guera
aservir por maar ou por teraa ou algum outro cabo despoys que ouverem daver
o seu E lavrarem aas ditas erdades como dito he mando aqueles que tyverem o
cargo que os tyrem dos lyvros das apuracoes E que ponham outros em seus logos
que pera ello seyam pertencentes Outrosy mando E defendo que nam seyam
nenhum tam ousado de qualquer estado E condiçam que seyam que lhes nam
pousem em suas casas em suas casas de morada adegas nem cavalrycas nem
lhes tomem seu pam vinho roupa palha lenha galinhas gados nem bestas de sella
nem dall barda boys nem caros nem outras cousas de seu contra suas vontades
E esto lhe faco de graca em quanto mjnha merce for E Porem vos mando que asy
o cumpraes E guardes este prevylegio em todo bem E comprydamente E pela
guisa E maneira que nelle for conteudo sob pena dos Meus encoutos de seys myll
soldos que mando que pague pera mym qualquer que lhe contra elle for os quais
mando ao a meu almoxarife que as aRecade pera mym E ao escryvam de seu
oficio que os ponha sobre elle em Recepta so pena dos ambos pagarem de suas

casas E nam vades nem consyntaes hyr Contra elle nenhuma guisa que seya senam ende certos que se os contrario fazerdes que a uos me tornarey por ello como mjnha merce for E lhe farey mays pagar per vosos beens totalas perdas E danos que se lhe pela dita Rezam seguyrem por quanto mjnha merce E vontade he de lhe ser comprido E guardado este prevylegio pela guisa que em ele he conteudo E all nom facaes dada em a mjnha cidade devora aos xxx dias do mês dabryll elRey o mandou per dom bras neto bispo de santiago e pelo doutor christovam estevez da espargosa ambos do seu conselho E desembargo E seus desembargadores do paço E piticoes ffrancisco pirez a fez per Joham Lourenco estryvam anno de myll b^c xxxiiij anos Eu Joham Lourenço a sob escrevy